



NÚCLEO DE DIREITOS INDÍGENAS

lex
Terras/demarca.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
data	13, 08, 98
cod	E7D06049

Brasília, 16 de outubro de 1991.

Exmo. Sr.
Secretário Nacional do Meio Ambiente
Prof. José Lutzemberger

Por Solicitação de Jorge Terena, encaminhamos à Vossa consideração, algumas informações acerca da demarcação de terras indígenas localizadas em faixa de fronteira.

1. O direito dos índios à posse permanente das terras que tradicionalmente ocupam e a competência da União em demarcá-las e protegê-las, aplicam-se a todo o território nacional, não prevendo a Constituição Federal qualquer restrição ou exceção nos casos em que terras indígenas se localizem em faixa de fronteira.

2. Há vários casos de terras indígenas já demarcadas em faixa de fronteira, inclusive pelo atual governo (áreas Ticuna e Kampa, por exemplo), sem que se tenha conhecimento de qualquer incidente prejudicial aos interesses nacionais causado por estas demarcações. Ao contrário, a demarcação, bem como a adoção de medidas com vistas à proteção destas áreas, reforçam a presença nelas do Estado nacional e, por conseqüência, o zelo pelos interesses nacionais, evitando, ainda, a ocorrência ou a proliferação de conflitos nestas regiões.

3. A demarcação de terras indígenas em faixa de fronteira não impede e tampouco restringe as ações do Estado Nacional quanto a defesa das fronteiras, nos casos em que eventualmente estas se encontrem sob ameaça. A própria Constituição prevê tal hipótese, nos parágrafos 5º e 6º do artigo 231, havendo projeto de lei complementar neste sentido, já aprovado pelo Senado e ora sob a consideração da Câmara dos Deputados.



NÚCLEO DE DIREITOS INDÍGENAS

4. A demarcação de terras indígenas em faixa de fronteira não possibilita e nem induz a desmembramentos de partes do território nacional. A Constituição é claríssima neste sentido, ao incluir as terras indígenas entre os bens da União. Não há casos precedentes a respeito e qualquer pleito neste sentido feriria, na sua essência, princípios do direito internacional, atingindo os interesses de todos os Estados soberanos, sobretudo no continente americano.

Sendo o que tínhamos a informar no momento, colocamo-nos à disposição de V. Excia. para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


MARCIO SANTILLI
Secretário Executivo